



ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Decreto Municipal Nº. 10/2026

Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
Conforme ART. 3º DA E.C. 47/05 – FORMULA 85/95 - COMUM
Provento INTEGRAL – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
COM PARIDADE.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Sr. **RONALDO TINTI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria nº. 375, em favor da Servidora Pública Sra. **MARCIA REGINA BORRI PISCINATO**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Sra. **MARCIA REGINA BORRI PISCINATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.810.810-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO X, MATRÍCULA Nº. 433201**, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 – Formula 85/95, com proventos mensais e integrais pagos pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, **limitados ao seu último vencimento** no montante de **R\$ 12.101,45 (doze mil, cento e um reais e quarenta e cinco centavos)** a serem pagos a Servidora a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A aposentadoria foi concedida em conformidade com o Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “**ad referendum**” pelo Art. 10 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2026.


RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

